

0032



TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM AGENCIA NACIONAL DO CINEMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

9912360263-

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA		
CNPJ/MF: 04884574000120	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: ANCINE	Ramo de Atividade: 84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas	
Endereço: CJ SRTV SUL QD701 CONJ: E, S/N - ED PAL RADIO 1 - BL1		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70340-901
Telefone: 21-3037-6001	FAX:	
Endereço Eletrônico: GENIO.FRANCA@ANCINE.GOV.BR		
Nome do Responsável: GENIO CERQUEIRA DE FRANCA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA	RG: [REDACTED] - SSP/DF	CPF: [REDACTED]
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	GPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 25º ANDAR		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: (21) 2503-8257	FAX: (21) 2503-8124	
Endereço Eletrônico: rjgevec@correios.com.br		
Diretor Regional: MÁRCIO MIRANDA VIEIRA DA ROSA		
RG: [REDACTED] SSP/SC	CPF: [REDACTED]	
Gerente de Vendas Corporativas: MARCELO JORGE ROCHA		
RG: [REDACTED] DIC/RJ	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo – Versão Órgão Público – prorrogação de vigência

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS

Endereço: Av. Presidente Vargas, 3077 – 25º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20210-903.
Telefone: (21) 2503-8257 – Fax: (21) 2503-8124 – e-mail: rjgevec@correios.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13 / 09 / 2015 até 12 / 09 / 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de Junho

de 2015.

Pela **CONTRATANTE**: Glênio França
Secretário de Gestão Interna
ANCINE/SIAPE nº 1478296

NOME:
CARGO:

NOME:
CARGO:

Pela **ECT**:

MARCIO MIRANDA VIEIRA DA ROSA
DIRETOR REGIONAL - DR/RJ
Gerente de Vendas
Matrícula nº 802.888-8
ECT - DR/RJ

MARCELO JORGE ROCHA
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS - DR/RJ
Gerente de Vendas Corporativas
Matrícula nº 802.888-8
PRT/DR/RJ - 2014

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Mauro Machado Guedes
Analista Administrativo
ANCINE / SIAPE nº 1481538

NOME:
CPF:

FELIPE CORRÊA GORETTI
Analista Administrativo
ANCINE / SIAPE nº 2108136